

**PARECER Nº 1483/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 262/2013.**

O projeto de lei, elaborado e apresentado pelo vereador Jean Madeira, em coautoria dos vereadores Abou Anni, Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfredinho, Andrea Matarazzo, Ari Friedenbach, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Miguel, Aurélio Nomura, Calvo, Claudinho de Souza, Conte Lopes, Coronel Camilo, Coronel Telhada, Dalton Silvano, David Soares, Edemilson Chaves, Edir Sales, Eduardo Tuma, Floriano Pesaro, George Hato, Goulart, Jair Tatto, José Américo, José Police Neto, Juliana Cardoso, Laércio Benko, Marco Aurélio Cunha, Mario Covas Neto, Marquito, Marta Costa, Nelo Rodolfo, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Fiorilo, Paulo Frange, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Young, Roberto Tripoli, Senival Moura, Souza Santos, Toninho Paiva, Vavá, Wadih Mutran, visa criar a Secretaria Municipal de Prevenção às drogas, e dá outras providências.

Nos termos da propositura, o referido órgão terá como atribuições as seguintes atividades:

I - realizar parceria com os demais órgãos da administração municipal para execução de projetos direcionados à prevenção ao uso de drogas, especialmente nas escolas, entidades comunitárias e áreas públicas;

II - propor sistema de inteligência para cooperar e colaborar com os órgãos públicos responsáveis pela repressão ao tráfico de drogas, através do encaminhamento de informações;

III - articular com demais órgãos da administração municipal o apoio a projetos sociais de prevenção ao uso indevido de drogas, casas de recuperação, além de promover ações de esporte, cultura e lazer, com objetivo da prevenção; principalmente em áreas onde o tráfico tem maior influência.

IV - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e Alcool de São Paulo - COMUDA;

Na visão dos nobres Autores, a propositura visa atender à demanda de se coordenar de forma inteligente as ações, os projetos e os estudos para adequado enfrentamento da droga adicção e suas conseqüências correlatas, como desestruturação familiar, aumento da necessidade de serviços específicos da saúde pública e incremento da criminalidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Em face do exposto, considerando que o projeto poderá aprimorar os serviços à disposição da população, a Comissão de Administração Pública, é favorável à propositura nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de agosto de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) - Relator